

PROCESSO N.º 23381.008368.2020-36

REFERÊNCIA: RDC Eletrônico nº 02/2020/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do RDC Eletrônico nº 02/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para construção da nova sede administrativa da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 19 do Edital do RDC Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 45, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 25/09/2020 encaminhado a esta Comissão.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pela peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito.

2. DA SOLICITAÇÃO

A Licitante solicita o saneamento de dúvidas conforme o questionamento a seguir:

“Solicito esclarecimento referente ao processo RDC 02/2020, Segue abaixo nossos questionamentos:

- 1) Na planilha de preços no item administração local foram considerados para Engenheiro, Almoxarife e mestre de obras valores de 2.880 horas cada, para atender o período de execução da obra em 24 meses, ou seja 120 horas /mês. Essa carga horaria de trabalho está insuficiente, pois foi considerado quase a metade do período (12 meses) e o restante do período, como será pago? Haverá aditivo desses itens antes de iniciar a obra?*
- 2) Em todas as planilhas foram verificadas erros no valor do BDI. Na composição de BDI e no cabeçalho de cada planilha informa 23,35% e o valor aplicado no final de cada planilha foi de 23,32%, o que resultou diferença nos valores totais de R\$ 4.109,71. Em alguns itens das planilhas também verificou-se a aplicação do BDI inferior a 23,35%.*

Fico no aguardo dos esclarecimentos.”

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Com relação ao pedido de esclarecimento apresentada pela peticionante, esta foi encaminhada à Diretoria de Obras do IFPB, setor técnico deste órgão, e assim respondido:

"No tocante ao questionamento de uma licitante em relação a efetiva implantação da taxa de 23,35% a título de BDI da obra da 1ª etapa da nova sede da Reitoria (RDC nº 02/2020), informo que o referido percentual está correto e incidindo sobre os preços unitários de cada serviço da obra, conforme recomenda o TCU. Em relação ao valor total do BDI está com o valor a menor, este fato se deu devido a questões de arredondamento dos numerais feitos pelo software Orçafascio.

Com relação aos quantitativos postos para o mestre de obras e engenheiro, o entendimento é de que as horas que constam na planilha orçamentária são suficientes para que a obra seja tocada de forma satisfatória.

Tais quantitativos resultam da experiência na execução de obras similares por parte do IFPB, fazendo com que na fase de planejamento se chegasse a um quantitativo de horas suficiente, dos profissionais em discussão, para cumprimento do cronograma previsto para obra.

att.

Vinícius Cabral de Melo Filho
Diretor Geral de Gerenciamento e Fiscalização de Obras de Engenharia - IFPB"

Isto posto, para ciência do conteúdo deste expediente, será publicado no site do http://www.ifpb.edu.br/_transparencia/licitacoes, bem como já devidamente cientificado sobre os pedidos de esclarecimentos no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> , dando assim continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

João Pessoa - PB, 28 de setembro de 2020.

Comissão de Licitação de Obras

Portaria 2703/2019 - REITORIA/IFPB